



**FAQ**

**PORTAL DE SUPRIMENTOS**

Gestão de Fornecedores

## Sumário

Portal de suprimentos Invepar – Cadastro/Homologação de fornecedores .....	3
1. Como participar de um processo de cotação do Grupo Invepar? .....	3
2. O portal de suprimentos do Grupo Invepar possui algum custo para realização do cadastro?.....	3
3. Como é estruturado o cadastro de fornecedores? .....	3
4. É possível participar de um processo de cotação do Grupo Invepar não estando cadastrado no portal de fornecedores?.....	3
5. Como realizar o cadastro da minha empresa no Portal de fornecedores?.....	4
6. Como verificar se meu cadastro está correto? .....	5
7. Minha empresa precisa alterar os dados cadastrais, qual o processo? .....	5
8. Como é iniciado o processo de homologação da empresa cadastrada?.....	5
9. O processo de homologação é obrigatório para todos os fornecedores?.....	6
10. Quais documentos são exigidos no processo de homologação?.....	6
11. Como verificar se minha empresa está homologada? .....	6
12. A adesão ao Portal SERASA fornecedor é obrigatório, em qual momento? .....	7
13. Como faço para me cadastrar no Portal SERASA fornecedor?.....	7
Avaliação de fornecedores.....	8
14. Qual a periodicidade em que os contratos são avaliados? .....	8
15. Quais fornecedores são elegíveis ao processo de avaliação de desempenho?.....	8
16. Como ocorre o processo de avaliação de desempenho dos fornecedores?.....	8
17. Como os fornecedores são classificados? .....	8
18. Como ocorre a desclassificação do fornecedor?.....	8
19. Quando é preciso emitir o plano de Ação? .....	9

## Portal de suprimentos Invepar – Cadastro/Homologação de fornecedores

### 1. Como participar de um processo de cotação do Grupo Invepar?

**Resposta:** O cadastro de fornecedores disponível no Portal de Suprimentos Invepar é a principal base de informações dos fornecedores contratados ou com interesse de participar de processos de compras e contratação do Grupo Invepar. Devem ser cadastrados no Portal pessoas Físicas, Jurídicas, S/A, MEI e fornecedores internacionais que tenham interesse em participar de processos de cotação da Diretoria de Suprimentos e áreas que realizam compram delegadas.

### 2. O portal de suprimentos do Grupo Invepar possui algum custo para realização do cadastro?

**Resposta:** Não. O portal da Invepar não possui custo algum para nossos fornecedores.

### 3. Como é estruturado o cadastro de fornecedores?

**Resposta:** O cadastro é realizado em duas etapas sendo a 1ª o formulário de Cadastro e a 2ª o formulário de Homologação.

### 4. É possível participar de um processo de cotação do Grupo Invepar não estando cadastrado no portal de fornecedores?

**Resposta:** Não, todos os nossos processos de compras e contratações acontecem através do portal de suprimentos e para que nossos compradores consigam convidar qualquer empresa para seus processos de cotações, é necessário que os fornecedores estejam com o status de cadastrado no portal.

## 5. Como realizar o cadastro da minha empresa no Portal de fornecedores?

Resposta: O cadastro no Portal deve ser preferencialmente realizado pelo próprio fornecedor ao acessar o link do Portal disponível em nossa página de FORNECEDORES no site da Invepar.com.br. O Fornecedor precisará cadastrar um login e senha para acessar o portal e realizar o cadastramento de sua empresa. Selecione a opção **CADASTRE SUA EMPRESA** e siga as instruções abaixo.

Aceite os termos de código de ética e conduta da Invepar;

Preencha as informações básicas de sua empresa (os campos - Dados gerais, Endereço, Contatos, Representante legal, Área de atuação, Unidades e filiais e dados bancários, questionário due diligence são obrigatórios);

Clique em “Enviar para análise GF ou Submeter para análise”.

Sua empresa pode ser cadastrada diretamente por um de nossos compradores e se sua empresa se enquadra nesse tipo de cadastro, o passo a passo para conclusão está abaixo:

Acesse ao site [invepar.miisy.com](http://invepar.miisy.com);

Clique em “Esqueceu sua senha”;

Preencha seu e-mail para que o portal envie um link para cadastro de senha;

Cadastre sua senha através do e-mail que o portal disparou – Obs: em alguns casos esse e-mail acaba caindo na caixa de Spam ou lixo eletrônico;

Acesse ao aplicativo PORTAL DE FORNECEDORES;

Na página inicial, clique no nome de sua empresa que estará na parte esquerda com um ID de identificação do pré-cadastro;

Aceite os termos de código de ética e conduta da Invepar;

Atualize o cadastro básico de sua empresa (os campos - Dados gerais, Endereço, Contatos, Representante legal, Área de atuação, Unidades e filiais e dados bancários, são obrigatórios);

Clique em “Enviar para análise GF ou Submeter para análise”.

## 6. Como verificar se meu cadastro está correto?

**Resposta:** Acesse o portal [invepar.miisy.com](http://invepar.miisy.com) utilizando seu login e senha cadastrados, na página inicial do portal de fornecedores você visualizará o cartão cadastro da sua empresa representado por um ID (identificação) criado no momento do cadastro, selecione esse ID para ser direcionado a seu cadastro e verificar o status.

Caso seu cadastro esteja com o status de **CADASTRADO**, sua empresa estará apta a ser convidada para processos de negociações.

Os Status **CADASTRO INICIADO**, **EDIÇÃO FORNECEDOR** OU **REVISÃO FORNECEDOR**, possuem pendências no cadastro e precisam ser finalizados.

## 7. Minha empresa precisa alterar os dados cadastrais, qual o processo?

**Resposta:** Acesse o **cadastro do fornecedor** no Portal de suprimentos Invepar ([invepar.miisy.com](http://invepar.miisy.com)) realize as atualizações dos campos disponíveis para edição. Caso queira alterar alguma informação dos campos bloqueados para edição, envie uma solicitação para [suporte.fornecedores@invepar.com.br](mailto:suporte.fornecedores@invepar.com.br). Um de nossos analistas irá **SOLICITAR EDIÇÃO FORNECEDOR**. Dessa forma, o portal liberará a **edição do cadastro completa**.

Durante o período de edição do cadastro a empresa ficará impedida de fechar acordos comerciais com o Grupo Invepar, sugerimos que tão logo o cadastro seja liberado para edição a empresa conclua a atualização não incorrer risco de não participação em processos de concorrências.

## 8. Como é iniciado o processo de homologação da empresa cadastrada?

**Resposta:** Sua empresa receberá um convite por e-mail convite com o link para acessar o formulário de homologação no Portal de Suprimentos. O convite ao processo de

homologação é enviado pelo time de Suprimentos após pesquisa das empresas na base de cadastro de fornecedores.

## **9. O processo de homologação é obrigatório para todos os fornecedores?**

**Resposta:** Não. Contratações abaixo de R\$ 100.000,00 não exigem a homologação do fornecedor. O processo de homologação será iniciado pelos compradores apenas para contratações acima de R\$ 100.000,00, que o processo torna-se obrigatório para conclusão da contratação.

## **10. Quais documentos são exigidos no processo de homologação?**

**Resposta:** Contrato Social, última alteração contratual ou ATA de eleição da última diretoria, Alvará de funcionamento, CND Estadual, CND Municipal, CND Federal, Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial e o Relatório Serasa Fornecedor sobre saúde financeira.

## **11. Como verificar se minha empresa está homologada?**

**Resposta:** Acesse o portal [invepar.miisy.com](http://invepar.miisy.com) utilizando seu login e senha, acesse o cadastro de sua empresa, clique na aba “homologação” e verifique o status do processo. Estando como homologado, sua empresa finalizou a etapa de homologação.

Estando com Edição fornecedor, sua empresa ainda não enviou os documentos para conferência.

Estando como Revisão, acesse o processo e verifique as pendências na aba “Comentários” e envie os documentos necessários.

## 12. A adesão ao Portal SERASA fornecedor é obrigatório, em qual momento?

Resposta: Sim, para aquisições acima de R\$100 mil reais é obrigatório que o fornecedor seja aprovado em nosso processo de homologação, nesta etapa é exigido o relatório SERASA Fornecedor para análise da situação financeira dos potenciais fornecedores.

## 13. Como faço para me cadastrar no Portal SERASA fornecedor?

Resposta: Acesse o site <https://www.serasafornecedor.com.br>

## Avaliação de fornecedores

### 14. Qual a periodicidade em que os contratos são avaliados?

Resposta: O processo de avaliação de desempenho dos fornecedores, acontece trimestralmente.

### 15. Quais fornecedores são elegíveis ao processo de avaliação de desempenho?

Resposta: São elegíveis todos os contratos de materiais estocáveis e de serviços com prazos igual ou maior a 12 meses, valor de contrato igual ou maior a R\$ 1 MM e fornecedores que possuam contratos que somados tenham o valor acima de R\$ 1 MM.

### 16. Como ocorre o processo de avaliação de desempenho dos fornecedores?

Resposta: O processo de avaliação de desempenho é aplicado nos contratos que atendam os critérios de elegibilidade dentro do período a ser avaliado via Portal de Suprimentos Invepar.

### 17. Como os fornecedores são classificados?

Resposta: Os resultados possíveis são: Ótimo com a pontuação final 5, Bom com a pontuação final 4, regular com a pontuação final 3 ou Reprovado com a pontuação final 1 ou 2.

### 18. Como ocorre a desclassificação do fornecedor?

Resposta: O fornecedor pode ser desclassificado em 3 circunstâncias.

1) Quando performar durante três ciclos consecutivos com a classificação Regular.

2) Quando performar durante 2 ciclos consecutivos com a classificação Reprovado.

3) Quando performar por 3 ciclos consecutivos com a classificação Reprovado.

Nos casos 1 e 2 o fornecedor ficará desclassificado para participar de novos processos de cotação por, no mínimo, 6 meses e para ficar apto a participar de novos processos novamente é necessário performar positivamente por 2 ciclos consecutivos.

No caso 3 o fornecedor ficará desclassificado por 12 meses e não será permitido renovação do contrato ou aditamento, salvo quando aprovado pelo Diretor de Suprimentos.

## **19. Quando é preciso emitir o plano de Ação?**

**Resposta:** O plano de ação deve ser emitido quando o fornecedor for classificado por 3 ciclos consecutivos como regular ou quando o fornecedor for classificado como Reprovado.